



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS.
Natureza:	Manutenção e Conservação de Veículos.
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 14 de agosto de 2025.

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente TR é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUÍDOS PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

a) A frota de veículos da Secretaria de Saúde é necessária para que o transporte de pacientes sejam realizadas de maneiras eficientes, ininterruptas e de qualidade. Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e fluídos são itens obrigatórios para manutenção periódica dos veículos.

b) As trocas dos lubrificantes periodicamente são essenciais devido a alta quilometragem mensal dos veículos da Secretaria de Saúde e com o uso os aditivos da formulação dos produtos se degradam, fazendo com que os lubrificantes percam a viscosidade.

2.1 Justificativa técnica para o uso de óleo Dexron 6:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O óleo lubrificante Dexron 6 é compatível com o câmbio automático do Hyundai HB20. O Dexron 6 é um fluido sintético com especificações para câmbios automáticos, oferecendo boa proteção contra desgaste, estabilidade térmica e desempenho em baixas temperaturas.

✓ **Licenciamento:**

O Dexron 6 é uma especificação da General Motors, mas é amplamente utilizada por diversas montadoras, incluindo a Hyundai.

✓ **Marcas que utilizam:**

Diversas marcas de óleo lubrificante, como Motul, ACDelco e Fluidmatic, possuem produtos aprovados para a especificação Dexron 6.

VANTAGENS

✓ **Proteção superior do motor:**

O Dexron 6 protege contra desgaste, corrosão e vibrações, contribuindo para uma vida útil mais longa do câmbio.

✓ **Melhor desempenho em condições severas:**

A especificação Dexron 6 garante que o óleo mantenha suas propriedades em condições de operação extremas, como altas temperaturas e uso intenso da caixa de transmissão.

✓ **Garantia de qualidade:**

Ao utilizar um óleo com especificação Dexron 6, o proprietário do veículo se tem a certeza de estar utilizando um produto que passou por rigorosos testes e atende aos padrões de qualidade estabelecidos pela fabricante do veículo.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, conforme especificado neste Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	50	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DEXRON 6, EMBALAGEM C/ 1 LITRO
02	05	UNIDADE	FLUÍDO DE LIMPEZA P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
03	05	UNIDADE	ADITIVO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA

VEÍCULOS: VEÍCULOS HYUNDAI HB20, PLACAS JCF7I52, JCF7I53, JCF7I54, JCF7I55, JCF7I56.

- 3.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 3.4.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 3.5.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 3.6.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à esta Secretaria ou a terceiros;
- 3.7.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 3.9.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 3.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.11.** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 3.12.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

4. DA ESTIMATIVA DE VALOR

- 4.1.** Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas os valores encontrados em contratações semelhantes de órgãos públicos.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO A	PREÇO B	PREÇO C	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DEXRON 6	LITRO	50	175,50	159,90	112,00	149,13	7.456,67
2	FLUÍDO DE LIMPEZA P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	277,00	340,00	218,00	278,33	1.391,67
3	ADITIVO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	UNIDADE	5	392,00	370,00	386,00	382,67	1.913,33
TOTAL ESTIMADO R\$								8.848,33



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028



Rua XV de Novembro, 207, centro – CEP: 96.490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - comprassaudepiratini@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. Fica estabelecido, que cabe ao Setor de Compras a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados no mercado, com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como, realizar novas pesquisas de preço, com vista a obtenção do melhor preço e com economicidade ao Erário.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. O local de entrega será no Setor de Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Dr. Santo e Silva, nº 151, bairro Vila Nova, CEP 96.490-000, Piratini - RS, entre as 8:00 e 16:00 horas, sem fechar ao meio dia.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 6.1.1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A forma e critérios de seleção do fornecedor, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021, será através de dispensa de licitação, cuja hipótese consta no art. 75, inciso II, do mesmo diploma legal.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, são as usuais para a generalidade do objeto e estão previstos no ITEM 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A presente contratação será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

10. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida, contendo como beneficiário/cliente a Prefeitura Municipal de Piratini - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.861.448/0001-48, com a descrição clara do objeto do contrato.

9.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo está por



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

Piratini, 14 de agosto de 2025.

JEAN SOARES MENDES
Agente Auxiliar Administrativo



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

